



EDITAL N.º 204/2018

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ATUAR COMO FISCAIS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E LEDOR NO CONCURSO VESTIBULAR 2019 DA UESB

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os integrantes das categorias abaixo relacionados, para, no período de **27 de novembro à 04 de dezembro de 2018**, manifestar o interesse em atuar na condição de fiscais, intérprete de Libras e leedor, quando da realização do Concurso Vestibular 2019 desta Universidade, que ocorrerá nos dias **20 e 21 de janeiro de 2019**:

- a) Docentes da UESB (efetivos e, ou temporários), em efetivo exercício;
- b) Servidores técnico-administrativos da UESB (efetivos, REDA, Livre Nomeado e, ou à Disposição da UESB), em efetivo exercício;
- c) Servidor de empresa terceirizada que esteja servindo a UESB;
- d) Prestador de Serviço, que esteja servindo a UESB, cujo contrato tenha duração de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- e) Alunos da UESB, regularmente matriculados.

Parágrafo Único – Além dos integrantes das categorias acima, participarão do processo os profissionais das escolas onde serão realizadas as provas do Concurso Vestibular 2019, cuja relação será fornecida pela Direção de cada Instituição de Ensino.

Art. 2º - Os interessados deverão formalizar a sua intenção, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, que é parte integrante deste Edital, independente de transcrição, e ficará disponível no site: www.intrauesb.uesb.br.

Parágrafo Único - O candidato que, porventura, estiver inscrito para prestar o Processo Seletivo Vestibular 2019 será, automaticamente, excluído.

Art. 3º - Após o término do prazo concedido para manifestação do interesse e em ocorrendo um número superior de candidatos interessados, serão definidos, através de ato próprio, os critérios para seleção dos candidatos.

Art. 4º - Os profissionais contemplados deverão ler todas as normas constantes do Edital 198/2018, que abre as inscrições para o Processo Seletivo - Vestibular 2019, e do Manual do Candidato, disponíveis no site www.uesb.edu.br da UESB, bem como **participar do treinamento, que deverá ser realizado no dia 16 janeiro de 2019**, nos *campi* de Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié, sendo que o não comparecimento implicará na sua imediata exclusão do processo.

Art. 5º - O valor do pró-labore, pela fiscalização dos 02 (dois) dias de provas, será definido oportunamente, após o término do processo de inscrição para o Concurso Vestibular 2019, não podendo ser inferior ao valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), que foi pago aos fiscais que atuaram no Concurso Vestibular de 2018.

Art. 6º - No caso de candidatos à intérprete de Libras, estes deverão possuir certificado de aprovação no Exame Nacional de Proficiência para Tradução e Interpretação de Libras.

Art. 7º - Os candidatos a ledor deverão comprovar, através de certificado, a sua experiência.

Art. 8º - O valor do pró-labore, pelos serviços de intérprete de Libras e Ledor, nos 02 (dois) dias de provas, será definido oportunamente, após o término do processo de inscrição para o Concurso Vestibular 2019, não podendo ser inferior ao valor de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), que foi pago aos profissionais que atuaram no Concurso Vestibular de 2018.

Art. 9º - Para fins de recebimento do pró-labore, os profissionais contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Número do PIS/PASEP ou Número de Inscrição do Prestador de Serviço no INSS – NIT, conforme estabelecido no art. 14 da Instrução Normativa INSS/DC nº 097/2003, para quem não tem PIS/PASEP;
- d) Declaração de Regularidade junto ao INSS do PIS/PASEP/NIT disponível no site (<http://www5.dataprev.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/consultarDRSCI.xhtml>), mesmo que já tenha trabalhado em vestibulares anteriores;
- e) Extrato de movimentação da conta corrente, para comprovação do respectivo número e da agência bancária.

Parágrafo Único – Não será permitida a participação de candidato que não possua conta corrente bancária, sendo que não serão aceitas contas de terceiros, conta poupança e conta salário.

Art. 10 – A candidata que estiver gestante, a partir do sétimo mês, ou amamentando, não poderá prestar serviço nos dias de provas do vestibular.

Art. 11 - O candidato deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes de 1º e 2º graus, e, ou cônjuge, candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2019, para providências quanto à mudança do seu local de trabalho.

Parágrafo Único - Não será permitida troca de local de trabalho, exceto quando se tratar de fiscais que tenham parentes de 1º e 2º graus, e, ou cônjuge, candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2019, que irão realizar provas no mesmo local;

Art. 12 - O candidato deverá levar no dia do treinamento e nos dias de realização das provas, documento com foto para a identificação;

Art. 13 - O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita participar do Vestibular em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

Art. 14 - O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato a fiscal.

Art. 15 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o fiscal, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Art. 16 - Todos os contemplados serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Vestibular, que servirá de parâmetro para definir sua participação em processos subsequentes, independentemente da categoria a que pertença.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE).

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
Reitor da UESB